

PROJETO DE LEI Nº 061/94

APROVADO
"28 MAR 19 94"

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS,
CONTRATAÇÕES E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.
FAÇO SABER, em disposto no artigo 56 da Lei Orgâ-
nica Municipal que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO
a presente LEI.

- ART. 1º. - Ficam criados, na Secretaria de Educação, 04 (qua-
tro) cargos de motorista;
- ART. 2º. - Estes motoristas serão contratados emergencialmen
te em regime CLT, pelo prazo de seis meses, no pa-
drão 06;
- ART. 3º. - As despesas resultantes destas contratações serão
cobertas pela rubrica 040108420.3.1.1.1.0.1;
- ART. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en
tra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana,
18 de março de 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 29.03.94

[Handwritten signature]
Rosana Colpo Durlo
SECRET. FAZENDA, PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]
LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

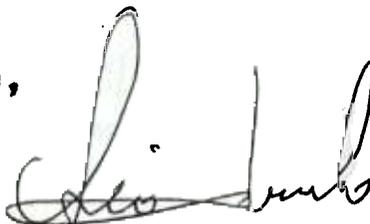
O presente Projeto tem por objetivo a contratação de motoristas para o transporte escolar.

Já possuímos duas Kombis escolares e estamos em vias de receber mais duas.

Acontece, Sr. Presidente e Sres. Vereadores, é que quando da criação dos cargos no início do governo, foram estabelecidos 06 (seis cargos) e estes já encontram-se preenchidos e prestam serviços nos caminhões da Secretaria de Obras. Com a falta dos motoristas para o transporte escolar, muitas vezes caminhões tem que parar para utilização dos motoristas nas Kombis. O prazo estabelecido para contratação, é o que julgamos necessário para até lá, efetuarmos o Concurso Público para preenchimento dos cargos efetivos.

Certos de que Vossas Senhorias entenderão a necessidade e presença deste Projeto, é que solicitamos vossa análise e aprovação.

Atenciosamente,



LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL